



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2059/Ade 10 de janeiro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA";

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

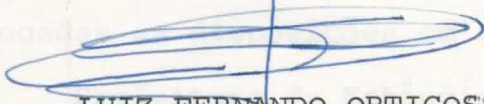
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir de 11 de janeiro de 1994, para CR\$ 90,00 (noventa cruzeiros reais), a tarifa de transporte de ônibus coletivos urbanos da Estância Turística de Barra Bonita.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de janeiro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-